



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO**

Em, 26 de Junho de 2019
Juarez Andrade Moraes
Presidente

**LEI Nº 740/2019
DE 26 DE JUNHO DE 2019**

Denomina a rua que começa na lateral do posto de saúde até a associação comunitária, localizada no povoado Água Fria.

O VEREADOR PRESIDENTE DESTA CASA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominada **Rua Paulo Ricardo Pereira Santos**, a rua que começa na lateral do Posto de Saúde até a Associação Comunitária, localizada no Povoado Água Fria.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. - Revogam – se as disposições em contrário.

Salgado/ (SE), 26 de junho de 2019


Duilio Siqueira Ribeiro
Prefeito Municipal de Salgado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
CNPJ Nº 13.107.453/0001-63
AV. JOÃO ALVES FILHO, S/N, CENTRO, SALGADO/SE
CEP: 49.390-000 TEL/FAX: (79) 3651-1297